

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

# **Edital do Concurso Público**

**PROVAS E TÍTULOS**

**N.º 001/2010**

**FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY**  
Centro Unificado de Consultoria e Treinamento  
[www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)

Registrada no CRA-PB (Conselho Regional de Administração) sob nº PJ-0664

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY**  
**CENTRO UNIFICADO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO**

**Edital de Concurso Público**  
**N.º 001/2010**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O prefeito constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY (Site: www.famw.com.br), com sede na cidade de Patos-PB, divulga a abertura de inscrição para realização de concurso público, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para recrutamento e seleção dos candidatos aos cargos de: Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar.

**CAPÍTULO I**  
**Dos Cargos e Requisitos**

- 1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro Permanente da prefeitura municipal de Quixaba-PB, e os estabelecidos no regime Jurídico Estatutário dos servidores municipais.
- 2 A distribuição do número de vagas, por área de especificação, requisitos mínimos e taxa de inscrição, obedecem às seguintes especificações:

<b>CARGOS</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>INSCRIÇÃO (R\$)</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Professor da Educação Infantil	04	40,00	Possuir diploma de curso normal com habilitação em Educação Fundamental – Educação Infantil.
Professor da Educação Fundamental 1	06	40,00	Possuir diploma de curso normal com habilitação em Educação Fundamental – Séries Iniciais.
Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências	02	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física	01	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia	01	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor da Educação Fundamental 2 – História	01	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em História.
Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa	01	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.
Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa	02	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática	02	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.
Supervisor Escolar	02	50,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional na graduação ou pós-graduação.

3. As vagas ao cargo de Professor da Educação Fundamental 1, previstas no Quadro do Item anterior, devem ser oferecidas obedecendo a seguinte distribuição por localidade:

CARGO	LOCALIDADE	N.º DE VAGAS
Professor da Educação Fundamental 1.....	Sede (Quixaba) .....	01
	Sítio Aroeiras .....	01
	Sítio Boa Vista .....	01
	Sítio Conkas .....	01
	Sítio Quixaba Velha .....	01
	Sítio Serra Preta .....	01

4. As remunerações dos supracitados cargos obedecem às determinações constitucionais vigentes e à Lei Municipal n.º 232/2009, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que prevêem os respectivos vencimentos por titulação, correspondente ao piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para a formação em nível médio, na modalidade normal, conforme o § 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, como também a jornada de trabalho docente de 25(vinte e cinco) horas semanais e as atribuições dos respectivos cargos.
5. As vagas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, podendo o quantitativo ser alterado para mais, se no decorrer do período de validade do concurso vierem a surgir novas vagas, por ocasião ou em razão de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão de atuais ocupantes.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. Período: **29 de Julho a 06 de Agosto de 2010 (exceto sábado e domingo) – Exclusivamente Presencial.**  
Horário das Inscrições: **das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.**  
Local das Inscrições: **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.**
2. Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos, bem como compromete-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no endereço eletrônico do concurso [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Ao preencher o requerimento (ficha de inscrição) fica vedada qualquer alteração posterior. O candidato indicará um único cargo a cuja vaga optar por concorrer, devendo descrevê-lo e destacar o respectivo código previsto no Capítulo I, no Item 2, deste Edital, acompanhada de uma fotocópia do documento de identificação.
4. A comprovação dos títulos deverá ser feita no ato da inscrição, através de fotocópias autenticadas. Não serão aceitos títulos apresentados em qualquer outra época da realização do concurso.
5. São condições de Inscrição:
- 5.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 16 de abril de 1972;
  - 5.2 Gozar dos direitos políticos;
  - 5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 5.4 Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.5 Possuir curso ou habilitação legal, conforme descrito no Capítulo I – no item 2 deste Edital;
  - 5.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 5.7 Pagamento de uma taxa no valor transcrito no Item 02 do Capítulo I.
6. Possuir, na data da posse, requisito mínimo exigido para o cargo pretendido, conforme o Capítulo I do presente Edital.
7. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência física no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocados, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- 7.1 6.1- Serão reservadas vagas aos deficientes físicos na proporção de 5% (cinco por cento) de vagas a serem oferecidas, devendo os deficientes, no ato de inscrição, apresentar atestado da junta médica do Estado, conforme Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 7.2 O portador de deficiência deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo ao qual se inscreveu, contendo de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de sua eliminação da reserva destinada à pessoa portadora de deficiência.
  - 7.3 O candidato deficiente que, para concorrer nessa qualidade, necessitar de apoio instrumental específico decorrente da deficiência física de que é portador, deverá informar essa circunstância através de requerimento, no ato da inscrição, e manter entendimento com a organização do concurso.
  - 7.4 Não se aplica o disposto nos itens anteriores, no caso de cargo ou emprego público, integrante de carreira que exija aptidão plena dos candidatos.
8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição (ficha de inscrição) o instrumento de procuração original específica para cada candidato.
  9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  10. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador.
  11. Não será concedida ISENÇÃO de pagamento de inscrição, em nenhuma hipótese.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Provas e Data de sua Realização**

1. O concurso público, para provimento do Grupo Magistério (Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar), será em 02 (duas) fases:

#### **2.1 - 1ª Fase - Prova Objetiva:**

2.1.1 As provas objetivas constarão de questões tipo teste, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Item 7 do Capítulo III, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com efeito eliminatório, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do total das questões.

2.1.2 Para obtenção do resultado da Prova Objetiva dos cargos que submeterão à Prova de Títulos aplica-se a seguinte fórmula:

$Rpo = Pob \times 7/100$ , onde: Rpo = resultado da prova objetiva;

Pob = pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

#### **2.2 - 2ª Fase - Prova de Títulos:**

2.2.1 Só se submeterão à Prova de Títulos os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva, onde a FAW apreciará e pontuará seus títulos segundo a tabela de pontos para avaliação de títulos abaixo:

<b>Ord.</b>	<b>Discriminação do Título</b>	<b>Pontuação</b>
01	Doutorado na área do Concurso	Área objeto: 96 Área Correlata: 48
02	Mestrado na área do Concurso	Área objeto: 36 Área Correlata: 18

03	Especialização (Pós-Graduação) com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do concurso.	Área objeto: 24 Área Correlata: 12
04	Atividade de Magistério do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para cada 02 (dois) anos, até o limite de 04 anos, para os cargos inerentes ao magistério (pontuação utilizada para concorrentes dos cargos de Magistério - Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar).	16
05		
05.1	Graduação em curso correlato	9
05.2	Técnico em Magistério	3

2.2.2 O exame de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referente à formação acadêmica e experiência docente.

2.2.3 A comprovação dos títulos deverá ser feita no ato da inscrição, através de fotocópias autenticadas. Não serão aceitos títulos apresentados em qualquer outra época da realização do concurso.

2.2.4 Somente serão admitidos como títulos, os cursos apresentados através de diploma e/ou certidão expedida por Instituição Oficial ou particular autorizada.

2.2.5 A comprovação da experiência de magistério somente será aceita mediante apresentação de fotocópias autenticadas da CTPS, devidamente anotada, certidão de tempo de serviço, fornecida pelo órgão previdenciário ou fotocópia do Diário Oficial contendo claramente a data de nomeação.

2.2.6 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela FAW, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

2.2.3.1. - O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos;

2.2.3.2. - A contagem de pontos da tabela de pontos será cumulativa;

2.2.3.3. - Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos.

2.2.7 Para obtenção do resultado da Prova de Títulos aplica-se a seguinte fórmula:

$Rpt = Pti \times 3/Pmax$ , onde: Rpt = resultado da prova títulos;

Pti = pontuação obtida pelo candidato com base na tabela (Item 2.2.1 - Capítulo III);

Pmax = maior pontuação obtida na prova de títulos.

4. Para os cargos do Grupo do Magistério (Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar), a NOTA FINAL será obtida através da média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$NF = Rpo + Rpt$ , onde: NF = Nota Final;

Rpo = resultado da Prova Objetiva;

Rpt = resultado da Prova de Títulos.

4.1 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando-se para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

6. Para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História,

Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar, do Grupo do Magistério, a Prova Escrita constará de 30 (trinta) questões, versando sobre as seguintes matérias do quadro a abaixo:

CARGOS	CÓDIGOS/DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES
<b>Professor da Educação Infantil e Professor da Educação Fundamental 1 ..</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-2.2 Ciências .....	05
	D-2.3 Estudos Sociais (História e Geografia) .	05
	D-3.1 Conhecimento Pedagógico .....	05
<b>Professor B – Ciências .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.1 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – Educação Física .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.2 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – Geografia .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.3 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – História .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.4 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – Língua Inglesa .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.5 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – Língua Portuguesa .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.6 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Professor B – Matemática .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-4.7 Conhecimento Específico .....	10
	D-5.1 Conhecimento Pedagógico .....	10
<b>Supervisor Escolar .....</b>	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-6.1 Conhecimento Específico .....	20

7. O conteúdo programático das provas objetivas versará conforme tabela abaixo:

**D-1.1 – Língua Portuguesa – ANÁLISE LINGÜÍSTICA E ASPECTOS GRAMATICAIS – 1.** A prova de língua portuguesa constará de um texto do qual serão exploradas questões de interpretação, bem como a contextualização da gramática. Todas as questões serão de múltipla escolha, contendo cada questão apenas uma proposição correta. **2.** Obedecendo à tendência vigente nos CONCURSOS PÚBLICOS do País, a prova poderá conter, além de textos, tiras, charges, quadrinho, cuja finalidade será a exploração de itens gramaticais. **3.** Para esta prova, recomenda-se a apreensão dos seguintes conteúdos: língua falada e língua escrita; noções de variação lingüística; fonética e fonologia; o sistema ortográfico vigente; pontuação; acentuação gráfica; estrutura e processos de formação de palavras; aspectos semânticos e morfossintáticos das classes de palavras; período simples e período composto; sintaxe de regência verbo-nominal; sintaxe de concordância e de colocação; crase. **4.** O conteúdo programático será o mesmo para todos os níveis, contudo os conhecimentos serão tratados com maior extensão e profundidade gradualmente, nos níveis médio e superior.

## MAGISTÉRIO

### **Professor da Educação Infantil e Professor da Educação Fundamental 1**

**D-2.1 – Matemática - Conjuntos:** Noções de Conjunto e Conjuntos Numéricos. **Sistema de Numeração Decimal:** Leitura e escrita, ordem e classe, composição e decomposição, valor absoluto e posicional dos algarismos. **Números Naturais:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação),

propriedades das operações, múltiplos e divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos e compostos, fatoração. **Números Racionais:** Frações, leitura/escrita das frações, operações com frações. Números decimais, leitura/escrita dos números decimais, operações com números decimais. **Sistema de Medidas:** Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, de área, de volume, massa e de capacidade. Conversões de diferentes unidades de medida. Geometria: ponto, reta, segmento de reta, semi-reta, plano, ângulos; posição relativa entre as retas. Construção, análise e interpretação de gráficos. Sistema monetário brasileiro. Equações do 1º Grau. Cálculo de porcentagem.

**D-2.2 – Ciências - Os seres vivos e o meio ambiente:** as plantas, habitat, fotossíntese, diversidade dos vegetais; Os animais – cadeia alimentar, importância na reprodução para os seres vivos; Funções orgânicas do homem – digestão, respiração, circulação e excreção; Cobertura do corpo. **Saúde e Qualidade de Vida:** Noções básicas de higiene e saúde pública; meios para evitar a poluição do solo, do ar, fontes de abastecimento de água e tratamento; defesa contra doenças mais comuns de região; condições de moradia, e saneamento básico.

**D-2.3 – Estudos Sociais (História e Geografia) - Aspecto histórico e cultural:** Os primeiros habitantes e formação étnica do povo brasileiro; a chegada dos portugueses ao Brasil; principais características dos períodos históricos brasileiros (Colônia, Império, República); a Independência do Brasil; atividades econômicas na atualidade. **Conceitos Geográficos:** Brasil; localização, divisão político-administrativa, aspectos físicos, humanos e econômicos, as regiões geográficas; Paraíba – localização, limites, a região metropolitana, aspectos físicos, humanos, econômicos e sociais.

**D-3.1 – Conhecimento Pedagógico - Educação e Sociedade:** A função social da escola; as tendências pedagógicas. **Processo de Ensino/Aprendizagem na escola:** Aprendizagem teorias, características e níveis; ensino-processo, objetivos, conteúdos, métodos, procedimento; avaliação escolar, concepção, funções e instrumentos; tendências construtivistas e sócio-interacionista no processo de ensino. Didática e conhecimento: teorias de planejamento – planejamento educacional, escolar, de ensino, e de aula; Currículo – prática interdisciplinar X transversalidade; dinâmica na sala de aula; competências básicas para ensinar; letramento na visão sócio-histórica. Organização da Educação Básica: LDB Lei Federal n.º 9.394/96; princípios e fins da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares.

\*\*\*\*\*

**D-4.1 – Professor da Educação Fundamental 2 - Ciências. Conhecimento Específico - 1- Meio Ambiente: água, solo e ar. 2- Higiene e Saúde: noções básicas, doenças endêmicas. 3- Ecologia: seres vivos e ambiente, cadeias e teias alimentares, ecossistemas, educação ambiental. 4- Seres vivos: reinos da natureza e vírus. 5- Corpo Humano: citologia, nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, hormônios, locomoção, sistema nervoso, sentidos, reprodução hereditariedade, AIDS, doenças sexualmente transmissíveis. 6-A matéria e suas propriedades: matéria, corpo. Substância, propriedades da matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico da matéria. 7- O átomo: partículas. número atômico, de massa e de nêutrons, íons. 8- Características dos átomos: elementos químicos, semelhanças atômicas. 9- Substâncias: moleculares, iônicas, puras. 10- Misturas: homogêneas. heterogêneas. 11- Classificação dos elementos químicos: histórico, grupos, períodos. 12- Ligações químicas: características (iônicas e covalente). 13- Reações químicas: tipos de reações. 14- Ácidos e bases: conceitos, propriedades e classificação. 15-Sais e óxidos: conceitos, propriedades e classificação. 16- Histórico e Evolução da Física. 17- Cinemática escalar e vetorial: definições e conceitos. 18- Movimentos: Uniforme, uniformemente variado, queda livre. 19- Dinâmica: força e movimento. 20-Energia: energia potencial, cinética e mecânica. 21- Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica. 22- Calor e temperatura: escalas termométricas.**

**D-4.2 – Professor da Educação Fundamental 2 - Educação Física. Conhecimento Específico. 1 - Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. 2 - Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. 3 - Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. 4 - Estruturas e funções psicomotoras. 5 - Crescimento e Desenvolvimento. 6 - Desenvolvimento Motor. 7 - Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. 8 - Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. 9 - Educação Física numa perspectiva inclusiva. 10 - Medida e Avaliação em Educação Física.**

**D-4.3 – Professor da Educação Fundamental 2 - Geografia. Conhecimento Específico - I- O Espaço Geográfico: Categorias de análise: Ensino e representações: Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. 2-A relação Sociedade/Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres. 3- Geopolíticas, economia, natureza e formas de organização das sociedades no espaço globalizado. 4- A natureza e a sociedade nas diversas regiões do mundo. 5- O território brasileiro: dinâmica**

c estrutura da população: os usos dos recursos da natureza: as transformações do seu espaço. 6- O Brasil no contexto capitalista atual. 7- Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos. 8- A Paraíba: aspectos socioeconômicos, naturais e regionais do seu território.

**D-4.4 – Professor da Educação Fundamental 2 - História. Conhecimento Específico - Geral:** As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América pré-colombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entre-guerras. A guerra fria. A formação e desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil: Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da Família Real. A independência. Primeiro reinado. As regências. Segundo reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização.

**D-4.5 – Professor da Educação Fundamental 2 - Língua Inglesa. Conhecimento Específico -** Interpretação de textos diversificados. 2- Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). 3- Aspecto gramatical contextualizado. 4- Palavras de referências (todas as categorias de pronomes). 5- Grupos nominais (substantivos, adjetivos, artigos, numerais, caso possessivo, advérbios) - "word order". 6- Formação de palavras (prefixos, sufixos). 7- Tempos e modos verbais (regulares, irregulares, defectivos). 8- Conectivos e preposições.

**D-4.6 – Professor da Educação Fundamental 2 - Língua Portuguesa. Conhecimento Específico - I-** Língua e Sociedade: variação lingüística (diversidade geográfica, sócio-cultural e situacional). 2- O significado: antonímia, paronímia, sinonímia, polissemia, paráfrase, denotação e conotação. 3- Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. 4- Mecanismos da organização textual: Coesão e Coerência. 5- A heterogeneidade mostrada no discurso: negação, ambigüidade, pressuposição, aspeamento, citação, intertextualidade e polifonia. 6- Gêneros textuais: função social e forma composicional. 7- Estilística: figuras e vícios de linguagem. 8- Noções de versificação: o verso, a rima e a métrica. 9- Análise lingüística: pontuação, acentuação, regência, concordância, organização sintática da frase, do período e do texto. 10- O vocábulo formal e o léxico.

**D-4.7 – Professor da Educação Fundamental 2 - Matemática. Conhecimento Específico - 1 -** Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. 2 - Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. 3 - Equações e Inequações: resolução de equações de 1º e 2º grau, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º grau, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º grau. 4 - Geometria Plana: elementos primitivos: semi-retas, semi-planos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. 5 - Geometria Espacial: retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. 6 - Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. 7 - Funções: gráficos de funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º grau, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações, equações e inequações logarítmicas. 8 - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. 9- Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. 10 - Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. 11 - Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de

1º grau, multiplicidade da raiz. 12 - Seqüências: noções, progressões aritméticas e geométricas. 13 - Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. 14 - Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. 15 - Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um sistema linear. 16 - Trigonometria: medida de arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos. Lei dos cossenos. Teorema de área. Teorema das projeções.

**D-5.1 – Conhecimento Pedagógico** - A Escola no Contexto Social e a Educação: A Fundação Social da Escola. O Processo de Ensino/Aprendizagem na escola: Aprendizagem, fundamentação teórica, características e níveis; Ensino, processos, objetivos, conteúdos, métodos, procedimento; Avaliação Escola. Planejamento e Desenvolvimento da Escola – Importância e Procedimento: Plano da Escola; Plano de Ensino; Plano de Aula. A criança e o adolescente e suas necessidades básicas de aprendizagem dentro de uma visão interdisciplinar. Organização da Educação Básica: LDB Lei Federal n.º 9.394/96; princípios e fins da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares.

**D-6.1 – Supervisor Educacional - Conhecimento Específico** - A Supervisão Escolar: Evolução Histórica. Concepção da supervisão, funções, princípios, valores da Supervisão Escolar e das Teorias subjacentes. Proposições para a Supervisão Pedagógica no quadro atual da Educação Brasileira; implicações sócio-econômicas e bases institucionais. A Supervisão Pedagógica e a LDB: estudos do Título IV – Da Organização da Educação Nacional e do Capítulo III – Da Educação Básica. A nova postura do Supervisor e a gestão democrática na escola a função social de escola. O planejamento Educacional/didático desenvolvimento do processo educativo. O compromisso do supervisor na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. O supervisor na elaboração do Projeto de Desenvolvimento da Escola. A supervisão compartilhada com professores. Relacionamento professor supervisor capacitação continuada. Avaliação da aprendizagem; Letramento na visão sócio-histórica. Organização da Educação Básica: LDB Lei Federal n.º 9.394/96; princípios e fins da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares.

---

8. Para todos os cargos, os programas para os candidatos inscritos serão divulgados amplamente na data e local das inscrições. E após a realização das provas escritas, FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no Site: [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)
9. Data de realização das provas: **12 de Setembro de 2010.**  
Horário: **09:00h as 13:00h.**
10. A prova realizar-se-á na cidade de Quixaba.
  - 10.1 Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Quixaba, a Fundação Allyrio Meira Wanderley reserva-se o direito de alocá-los nas cidades mais próximas de Quixaba-PB, preferencialmente os candidatos não domiciliados no município de Quixaba, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses.
11. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 00:30 minutos do horário previsto para seu início, portando:
  - 11.1 Cartão de Inscrição (canhoto do Requerimento de Inscrição);
  - 11.2 Cédula de Identidade Original;
  - 11.3 Caneta Esferográfica de tinta azul ou preta.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no mínimo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
13. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos, considerando-se automaticamente eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova.

14. Será afastado do concurso e considerado deste eliminado, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
- agir com descortesia e animosidade com qualquer pessoa designada pela empresa organizadora do processo seletivo público;
  - tentar ou usar meios fraudulentos para a realização das provas;
  - usar falsa identidade;
  - incluir, a juízo da empresa organizadora do processo seletivo, inclusive mediante representação de qualquer fiscal ou instrutor em ato ou prática que comprometa o decoro do certame ou prejudique outros candidatos.
  - durante a prova fazer consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, portar **telefone celular, mesmo que desligado**, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
  - apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
15. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado à identificação do(a) candidato(a) e ao preenchimento do Cartão Resposta.
- 15.1 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, encaminhando solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Organizadora.
- 15.2 A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas na presença dos candidatos.
16. Sempre que o(a) candidato(a) observar a anormalidade prevista no subitem 15.1 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a FOLHA DE RESPOSTAS, o seu caderno de questões.
18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida meia hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

#### **CAPÍTULO IV** **Classificação e Aprovação**

- A classificação dos candidatos ao cargo do Grupo do Magistério – Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental 1, Professor da Educação Fundamental 2 – Ciências, Professor da Educação Fundamental 2 – Educação Física, Professor da Educação Fundamental 2 – Geografia, Professor da Educação Fundamental 2 – História, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa, Professor da Educação Fundamental 2 – Matemática e Supervisor Escolar, dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, até o limite das vagas.
- A publicação do que trata os itens anteriores contemplará, separadamente, os candidatos aprovados e concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.
- Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, até o último dia de inscrição neste concurso).

4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente o candidato que:
  - 4.1 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - 4.2 Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico, se no caso existir;
  - 4.3 Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Pedagógico, se no caso existir;
  - 4.4 Obtiver maior nota na prova de Títulos, se no caso existir;
  - 4.5 Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

## **CAPÍTULO V Da Organização**

1. A prefeitura municipal de Quixaba-PB, através do senhor Prefeito, contratou a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, para a execução do concurso e essa é a responsável pela organização do certame.
2. O concurso público será fiscalizado por uma Comissão formada pelo senhor Prefeito, na forma prevista em Lei, conforme a Lei Orgânica do município de Quixaba-PB.

## **CAPÍTULO VI Dos Recursos**

1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Quixaba, a partir do terceiro dia útil após a aplicação das provas, e durante o período previsto para recurso.
2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
3. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
4. Compete a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, julgar, em instância única administrativamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
6. Se, por força de decisão favorável a impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
7. O recurso deverá ser apresentado:
  - a) um para cada questão recorrida;
  - b) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação dos Gabaritos de Provas, através do site da Fundação ([www.famw.com.br](http://www.famw.com.br));
  - c) dentro do prazo estabelecido na letra “b” deste item, entregue na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Quixaba.
8. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no site da Fundação (site: [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)).

12. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Ao Gabarito Oficial definitivo não caberá mais recursos, estando assim esgotadas as possibilidades de revisão na esfera administrativa.
14. Na ocorrência no disposto dos itens 05 e 12 poderá haver, eventualmente, alteração de classificação inicial, obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a média mínima exigida para a prova.
15. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a publicação do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

## **CAPÍTULO VII Da Homologação**

1. Apreciada a regularidade do concurso, mediante relatório sucinto, a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY encaminhará ao senhor Prefeito, que homologará e fará publicação no jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## **CAPÍTULO VIII Das Nomeações**

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
  - 1.1 02 (duas) fotos 3X4;
  - 1.2 Xerox de Quitação Eleitoral;
  - 1.3 Certidão Criminal da Justiça Estadual;
  - 1.4 Declaração de Aptidão Física e Mental, através de exame médico, expedida pela Junta Médica do Município;
  - 1.5 Xerox da Carteira de Identidade;
  - 1.6 Xerox do CPF;
  - 1.7 Xerox do Título de Eleitor;
  - 1.8 Xerox da Comprovação de Escolaridade exigida.
2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto.
3. Ao ser convocado para admissão no emprego, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para tomar posse no cargo público, sob pena de ser eliminado do concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para admissão nas vagas existentes a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
5. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município, de cargo passível de acumulação, deverá optar no ato da nomeação pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar certidão negativa de acumulação, expedida pela Secretaria de Administração do Município.
6. A Prefeitura Municipal de Quixaba não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte do servidor empossado para prestar serviços na sede do Município, ou Zona Rural.

## **CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais**

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades dos documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição importa o conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
3. O Edital em seu inteiro teor e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba e no site [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br).
4. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação e de sua homologação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo o disposto no artigo 37, inciso III e IV da Constituição Federal vigente.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado.
6. A classificação no processo, dentro do número de vagas previstas no edital, possui direito líquido e certo à nomeação e à posse, seguindo a ordem classificatória, durante o período de validade do certame.
7. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de salvaguardar os direitos autorais, a FAW não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a terceiros, nem fará qualquer divulgação dos referidos cadernos, mesmo após o encerramento deste concurso público.
9. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cartões de resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo processo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
10. O RESULTADO COMPLETO do Concurso Público estará disponível no site [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br) e afixado no saguão da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixaba.
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo senhor prefeito municipal de Quixaba-PB, juntamente com a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY.

Quixaba-PB, 26 de Julho de 2010.

---

Júlio César de Medeiros Batista-*Prefeito Constitucional*

---

FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY